



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO N° 047/2010

LEI N° 1032/10, DE 19 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA NO VALOR DE R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Aracoiaba elemento econômico na dotação orçamentária própria – através de Crédito Especial no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discriminar:

1401 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACOIABA

14.01.09.272.0008.2.084 – ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL EM REGIME PRÓPRIO

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 27.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma de § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir descremido:

Av. da Independência, 134 – Centro – Fone: (085) 3337-1269 Fax: (085) 3337-1636
CNPJ: 06.580.229/0001-29 – CEP: 62.750 – 000 – Aracoiaba - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

1401 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACOIABA

14.01.09.272.0008.2.084 – ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL EM REGIME PRÓPRIO

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 61.500,00
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 14.500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 19.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 17.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 19 de maio de 2010.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE